



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos públicos;
- Decreto Municipal nº 2.210/2023 que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Decreto Municipal nº 2.211/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral
- Decreto Municipal nº 2.219/2023, que Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), Resolução CNAS nº 33 - 12/12/201

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO e FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Elaborar estudo técnico através de Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedro Leopoldo, com referência à primeira infância, crianças e adolescentes, através da coleta e análise de dados, apresentando o perfil socioeconômico das famílias e o mapeamento da rede de atendimento e das situações de vulnerabilidade e risco social por regiões.

1.2. O Diagnóstico Socioterritorial é um estudo técnico para conhecimento, descrição, análise e compreensão da realidade. Através dele é possível que o poder público identifique, dimensione, localize e intervenha nos problemas sociais específicos de cada território e população. Por essa razão a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS), Resolução CNAS nº 33 - 12/12/2012, documento que orienta a operação da assistência social brasileira, coloca o Diagnóstico Socioterritorial (artigo 18 e seguintes), como a primeira etapa do Plano de Assistência Social sob a responsabilidade do órgão gestor. Nos artigos 20 e 21, aponta os requisitos e objetivos específicos de um diagnóstico socioterritorial, um instrumento para a correta condução da Política de Assistência Social.





1.3. O diagnóstico a ser realizado mapeará os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (discorrendo sobre seu alcance e qualidade), avaliará a demanda pelas ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), identificando as vulnerabilidades e potencialidades dos territórios. Desta forma será subsídio para o planejamento municipal da assistência social, permitindo formulação de Planos Municipais pela administração, conforme as tratativas legais.

1.4. A metodologia deve incluir a coleta e análise de dados quantitativos e qualitativos, permitindo a identificação do perfil socioeconômico das famílias, o mapeamento da rede de atendimento e a avaliação das situações de vulnerabilidade e risco social por regiões.

1.5. Com base nesse diagnóstico, será possível identificar as áreas mais críticas, possibilitando a revisão e aprimoramento dos Planos Municipais e das peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO).

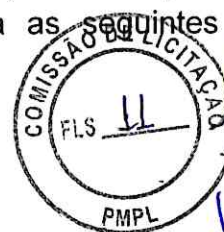
1.6. Além de fundamentar as políticas públicas de assistência social e garantir uma alocação mais eficiente de recursos financeiros, o diagnóstico permitirá a elaboração de recomendações estratégicas para o fortalecimento da rede de proteção e atendimento, visando a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população infanto-juvenil em Pedro Leopoldo.

2. ALINHAMENTO COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

2.1. A solicitação da contratação do serviço objeto deste ETP não se encontra previsto no PCA do Município de Pedro Leopoldo para exercício de 2025 publicado no PNCP em 30/12/2024 (link:<https://pncp.gov.br/app/pca/23456650000141/2025/1>), ressaltando que o plano de contratações anual foi feito pela Gestão 2020-2024 e a atual gestão verificou a necessidade da presente contratação uma vez que o PCA poderá ser alterado, posteriormente, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, durante o ano de sua execução, conforme art. 14. do Decreto Municipal nº 2.237/2023. Ademais é preciso mencionar que tal previsão não é requisito obrigatório do ETP, conforme §2º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III DA LEI 14.133/2021)

3.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho(s) anterior(es) ou atual(is) de forma satisfatória, de prestação de serviço(s) compatível(is) com o objeto desta licitação. Os atestados deverão conter de forma específica as seguintes informações:





3.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.);

3.1.2. Comprovação de experiência no desenvolvimento de pesquisa: Diagnóstico Socioterritorial voltado à organização e estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em município(s) de médio porte (tomou-se como referência o porte do município de Pedro Leopoldo) ou porte superior.

3.1.3. Local e data de emissão;

3.1.4. Identificação e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

3.2. Apresentação de comprovação que possui responsável técnico - (Assistente Social e/ou Psicólogo) com experiência em pesquisa relativa à Política de Assistência Social com registro profissional ativo, o qual deverá se responsabilizar pela coleta e sistematização de dados sigilosos, sobretudo no que toca o levantamento nominal de usuários.

3.2.1. No que se refere ao Profissional, responsável Técnico, referido no item anterior deverá ser apresentado o registro ativo do mesmo no órgão de classe competente.

3.2.2. A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

b) Contrato de trabalho;

c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);

d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deveria ser feita pelo contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

3.3. A especificação do profissional técnico exigida no item 3.1.2. ampara-se na NOBRH/SUAS, que cita os membros das equipes de referência do SUAS, tanto na proteção básica quanto na proteção especial – profissionais esses de atuação regulada pelas normativas próprias da Política de Assistência Social, e também por seus respectivos Conselhos Profissionais. Justifica-se a exigência da composição por este profissional referente ao fato de suas atribuições serem direta e exclusivamente associadas ao diagnóstico, encerrando-se no período em que o mesmo for finalizado.





Tais atribuições não serão destinadas ao exercício de outras atividades sob responsabilidade de assistentes sociais e psicólogos que atuam na Secretaria de Desenvolvimento Social ou na Prefeitura de Pedro Leopoldo, distribuídos em atividades próprias destes órgãos.

3.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, a contratada deverá assegurar que o(s) profissional(is) detentores da qualificação técnica exigida neste ETP.

3.5. DA GARANTIA

A garantia contratual dos serviços será aquela estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES (ART. 18, §1º, V DA LEI 14.133/2021)

4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme dispõe a legislação em vigor.

4.2. Diante da necessidade de execução do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado com o intuito de analisar soluções para a contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

4.3. Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

4.3.1. Solução 1: A realização dos serviços pelo próprio Município através dos Técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.3.2. Solução 2: A contratação de empresa especializada, com disponibilidade de equipe técnica para prestação dos serviços, através de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência, com a ampla participação dos interessados.

4.3.3. Análise da Solução 1: No presente caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, declara por meio de Secretário Municipal abaixo assinado, que não dispõe de mão de obra para realização dos serviços em razão da indisponibilidade de equipe multidisciplinar necessária à elaboração de um Diagnóstico no porte especificado neste documento, considerando que os profissionais que compõem o quadro de servidores já se encontram atarefados com as rotinas vinculadas aos





serviços socioassistenciais que o município desenvolve dentro da Política da Assistência Social. A contratação de novos profissionais demandaria a criação de novos cargos e abertura de concurso público para provimento, o que não é possível no momento, considerando que o limite prudencial de despesas com pessoal impede a criação de novos cargos no âmbito do Município. Embora economicamente seja a solução recomendada no intuito de promover a economia de recursos financeiros, está se revelou inviável considerando o aspecto técnico/administrativo.

4.3.4. Análise da Solução 2: A contratação de empresa ou entidade especializada para a prestação de serviços, por meio de Processo Licitatório, se mostrou em relação ao aspecto técnico, uma solução considerada viável, para desenvolver o trabalho proposto com objetividade nas análises necessárias, de mão dos dados tabelados e quantificados.

4.3.4.1. A proposta para a contratação de uma empresa especializada na elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedro Leopoldo visa proporcionar de forma eficiente e eficaz a elaboração do documento com um entendimento abrangente e detalhado da realidade das famílias, especialmente na primeira infância, crianças e adolescentes. O documento a ser elaborado mapeará os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (discorrendo sobre seu alcance e qualidade), avaliará a demanda pelas ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), identificando as vulnerabilidades e potencialidades dos territórios. Desta forma será subsídio para o planejamento municipal da assistência social, permitindo formulação de Planos Municipais pela administração, conforme as tratativas legais.

4.4. Justificadamente, portanto, a solução mais viável é a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços, considerando o exato enquadramento das necessidades e utilização dos requisitos fundamentais para realização do Estudo, nos termos da Lei.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, VI DA LEI 14.133/2021)

5.1. A estimativa do valor médio da contratação com base na pesquisa de preço inicial, realizada para a contratação, cujas cópias seguem anexas ao DFD - Documento de formalização da demanda é de R\$ 107.793,33(Cento e sete mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

5.2. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Informamos que demanda foi iniciada em 07/11/2024 durante a gestão anterior, conforme pode ser verificado através de simples consulta a Solicitação nº 1788 no Sistema de Gestão Integrada, módulo





Compras, nesse sentido, em virtude da transição e mudança de gestão administrativa no Município, tornou-se necessário a atualização do DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Solicitação (novo gestor/ordenador, atualização da informação referente a designação do(s) fiscal(is), atualização da dotação orçamentária referente ao exercício de 2025), considerando que a necessidade se mantém. Diante disso, foram aproveitadas as cotações realizadas em novembro de 2024, e juntado os documentos anexos a este ETP:

➤ Contrato Administrativo 169/2024 da Prefeitura Municipal de Marataízes/ES, que trata-se de contratação de serviços similares no valor total de R\$ 143.000,00, firmado em 08/01/2024, acessado no site <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-169-anexo-e8dc7c110abe5da3fabcb13327764ef4d.pdf>.

➤ A Cópia do Email de solicitação formal de cotação do servidor do Setor Compras, encaminhado em 19/11/2024 e respondido em 21/11/2024, encaminhando a proposta de preço da COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA - CNPJ 07.581.610/0001-75, no valor total de R\$ 98.000,00, datada em 21/11/2024.

➤ A Cópia do Email de solicitação formal de cotação do servidor do Setor Compras, encaminhado em 08/01/2025 e respondido em 13/01/2025, encaminhando a proposta de preço da empresa KAIRÓS DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 03.399.856/0001-70, no valor total de R\$ 112.380,00, datada em 10/01/2025.

5.3. Nos termos do art. 23, inciso IV da lei Federal nº 14.133/2021 os orçamentos com fornecedores não podem ser obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, estando portanto dentro prazo legal, para fins de serem considerados e utilizados para apuração de mercado. Por se tratar de um serviço específico foram levantados possíveis empresas prestadoras de serviço no mercado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ETAPA	AÇÕES	PRODUTOS	PRAZO
1ª Etapa 1º Levantamento, análise e sistematização de informações, documentos,	Análise e estudo dos elementos obrigatórios de pesquisas, levantamento e leitura de bibliografia e material relacionado ao município, incluindo informações, documentos, normativas, sistematização e análise de dados existentes: IPEA, IBGE,	Proposta do Diagnóstico Socioterritorial do Município com a metodologia a ser adotada, cronograma e planejamento.	2 meses





normativas, dados e construção de proposta de Diagnóstico Socioterritorial.	PNAD, IDH, Censo Escolar/MEC, INEP e GEO – Suas/Rede Suas, Relatórios de Informações Sociais do MDS, CAGED, DATASUS, RAIS, dados das Secretarias, Órgãos e Entidades do Município e outros pertinentes. Reunião com equipe técnica da SMDS, coordenadores dos CRAS/CREAS, representantes do Conselho Tutelar e gestão do Cadastro Único para conhecimento de dados disponíveis que deverão ser entregues à contratada tabulados e separados por bairros/região: CadÚnico, Bolsa família, BPC, RMA (CRAS/CREAS), Cadsuas, SAGISUAS, CECAD, Censo Suas e outros pertinentes.	Relatório detalhado das ações realizadas, disponibilizado em papel e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município a respeito do 1º Levantamento e sistematização de dados.	
2ª Etapa Apresentação da proposta de Diagnóstico Socioterritorial, pactuação de indicadores e metodologia a ser adotada	Reunião da equipe da empresa contratada com a equipe e unidades da SMDS e entidades a elas vinculadas (Cras/Creas, representantes do Conselho Tutelar), Conselheiros Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como entidades socioassistenciais e SGD – Sistema de Garantia de Direitos) para apresentação da proposta de Diagnóstico Socioterritorial, pactuação de indicadores, metodologia a ser adotada e cronograma de visitas.	Relatório detalhado das ações realizadas, disponibilizado em papel e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município a respeito da pactuação de indicadores, metodologia a ser adotada e cronograma de visitas.	2 meses
3ª Etapa 2º Levantamento e sistematização de dados <i>in loco</i> .	Levantamento de dados em campo: visitas às diversas regiões/bairros da cidade, bem como a unidades públicas das políticas setoriais (incluindo o SGD), entidades diversas, realização de entrevistas, grupos focais, aplicação de questionários e etc.	Relatório detalhado das ações realizadas, disponibilizado em papel e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município a respeito do 2º Levantamento e sistematização de dados.	3 meses





4ª Etapa Conclusão	Sistematização conclusiva de dados e elaboração do documento final. Apresentação do Diagnóstico para a Rede Socioassistencial, Conselhos de Direito e SGD.	Relatório detalhado das ações realizadas, disponibilizado em papel e mídia digital, a ser analisado e aprovado pelo setor responsável pela gestão do contrato no município. Entrega do produto final do Diagnóstico Socioterritorial contendo dados quantitativos, de entrevistas, indicadores e mapas.	2 mês
----------------------------------	---	--	-------

6.1. A solução inclui a inicialização dos serviços por meio do envio da Ordem de Serviço, encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com posterior execução e pagamento, de acordo com o cronograma ora estabelecido.

6.2. A metodologia a ser utilizada deverá incluir a coleta e análise de dados quantitativos e qualitativos, permitindo a identificação do perfil socioeconômico das famílias, o mapeamento da rede de atendimento e a avaliação das situações de vulnerabilidade e risco social por regiões.

6.3. As atividades previstas para cada uma das etapas podem ocorrer de forma concomitante, mas o pagamento dos serviços estará condicionado à entrega dos resultados previstos para cada uma delas, obedecendo a interpelação entre as etapas e seus respectivos prazos.

6.4. A solução mais viável é a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços, considerando o exato enquadramento das necessidades e utilização dos requisitos fundamentais para realização do Estudo Técnico, nos termos da Lei.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART. 18, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021)

7.1. Trata-se da realização de um único serviço que consiste na elaboração de estudo técnico, através de empresa especializada, para elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedro Leopoldo.

7.2. A licitação deverá ser realizada considerando a expectativa de prestação de um





serviço único, por escopo, contudo, a execução dos serviços deverá ocorrer conforme descrição das etapas (1, 2, 3 e 4), de acordo com o cronograma definido na cláusula 7 deste documento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, §1º, VIII DA LEI 14.133/2021)

Os serviços deverão ser contratados de forma global, através de um único item, considerando a impossibilidade de parcelamento das etapas, por se tratar de serviços conexos, que compõe um único serviço de Elaboração do Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedro Leopoldo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, §1º, XI DA LEI 14.133/2021)

Para o presente objeto não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, §1º, IX DA LEI 14.133/2021)

Com base nesse diagnóstico, será possível identificar as áreas mais críticas, possibilitando a revisão e aprimoramento dos Planos Municipais e das peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO), além fundamentar as políticas públicas de assistência social e garantir uma alocação mais eficiente de recursos financeiros, o diagnóstico permitirá a elaboração de recomendações estratégicas para o fortalecimento da rede de proteção e atendimento, visando a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população infanto-juvenil em Pedro Leopoldo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X DA LEI 14.133/2021)

Não se verificou providências prévias a serem adotadas, tendo em vista a natureza da contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, 1º, inciso XII da Lei 14.133/2021)

Considerando a natureza do objeto em questão, não foram identificados impactos ambientais significativos. Entretanto, é imprescindível que a licitante esteja em conformidade com os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Assim, entendemos que a contratação em questão, por meio de processo licitatório, recomendando-se a modalidade Concorrência, por se tratar de quantitativo estimado e não preciso, com entregas parcelas para mais de uma secretaria, nos termos das legislações vigentes, desde que respeitados os requisitos técnicos, as definições e exigências neste ETP e no TR é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos buscando alcançar um resultado vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Seguem anexos:

- Contrato Administrativo 169/2024 da Prefeitura Municipal de Marataízes/ES, que trata-se de contratação de serviços similares no valor total de R\$ 143.000,00, firmado em 08/01/2024, acessado no site <https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-169-anexo-e8dc7c110abe5da3fab13327764ef4d.pdf>.
- A Cópia do Email de solicitação formal de cotação do servidor do Setor Compras, encaminhado em 19/11/2024 e respondido em 21/11/2024, encaminhando a proposta de preço da COOPERATIVA DE TRABALHO UNIVERSIDADE LIVRE LTDA - CNPJ 07.581.610/0001-75, no valor total de R\$ 98.000,00, datada em 21/11/2024.
- A Cópia do Email de solicitação formal de cotação do servidor do Setor Compras, encaminhado em 08/01/2025 e respondido em 13/01/2025, encaminhando a proposta de preço da empresa KAIRÓS DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 03.399.856/0001-70, no valor total de R\$ 112.380,00, datada em 10/01/2025.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Elizabete Eduardo Silva - Chefe de Divisão
Fiscal Administrativo e/ou Técnico
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

APROVO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DETERMINO O INÍCIO DA IMEDIATA ELABORAÇÃO DO(S) RESPECTIVO(S) TERMO(S) DE REFERÊNCIA(S)

Pedro Leopoldo, 21 de Março de 2025


Hélder Augusto Diniz Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Francisco Bahia 182 -Telefone: (31) 98947-0384
E-mail:socialpl@pedroleopoldo.mg.gov.br

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para elaboração de Diagnóstico Socioterritorial do Município de Pedro Leopoldo, com referência à primeira infância, crianças e adolescentes.	SV	01

